



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA

Rua Caetés, 444 — Telefones: (037) 525-1355 - 525-1366

TELEFAX: (037) 525-1214

CEP 35.604-000

— MOEMA —

— MINAS GERAIS

LEI Nº 0669

"Autoriza o Poder Executivo a Conceder Aumento '
Aos Servidores Municipais da Prefeitura de Moema"

A Câmara Municipal de Moema-MG, por seus represen-
tantes legais aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autori-
zado a conceder aumento salarial aos servidores municipais à base'
de 20% (vinte por cento), que incidirá sobre os vencimentos do mês
de dezembro de 1.994 (Um mil novecentos e noventa e quatro).

Parágrafo Único - Este aumento será dado a partir
do dia 1º de janeiro de 1.995 (Primeiro de janeiro de um mil nove
centos e noventa e cinco).

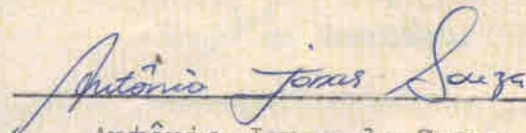
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua'
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema-MG, 30 de janeiro de 1.995



Rafael Bernardes Ferreira
Prefeito Municipal Moema



Antônio Jonas de Souza
Chefe Setor Pessoal